PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 07/05/13
PRESIDENTE

LEI Nº 4.105 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 23.055, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme memorial descritivo:

UM IMÓVEL RURAL, com área total de 90.802,26 terras, situado no Bairro Palmeiras, neste Município Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "inicia-se o marco 1 cravado nas margem da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, Km 646 + 202,39 metros, distante 22,00 metros eixo da pista e divisa com as terras de propriedades de Jojo Distribuidora de Bebidas Ltda (mat. 11.316); e desegue confrontando com os seguintes marcos, rumos, distancias e confrontações:

DE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
01	02	80º 40' 30" SW	210,79	Rod. Com. João Ribeiro de Barros – SP - 294
02	03	09º "13' 50" NW	430,25	Mat. 229
03	04	80º "40' 30" NE	157,92	Estrada Municipal DRA- 242
04	05	82º "07' 27" NE	54,56	
05	01	08º "59' 51" SE	427,06	Área Verde Rua Tupinambás Área Institucional, Rua Tabajaras e lotes nº 1,2,3,4,5,6 e 7, da quadra nº 3 do loteamento Jardim Campo Belo – Matricula nº 18.765 // imóvel da Matricula nº 20.765 // imóvel da Matricula nº 20.637 // imóvel da Matricula nº 11.316

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 129

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de dezembro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.